



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º, 05 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 11.032.537/0001-50, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 23, centro, Viçosa, MG, neste ato representada por Antônio Pontes Jacob, inscrito no CPF sob o n.º 082.374.016-11, portador da Carteira de Identidade MG-13.564.842, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2025** ao **CONTRATO Nº 032/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se o presente Termo Aditivo na necessidade de acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda, no percentual de 5,75% do valor contratual, correspondente ao montante de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), visando atender as ações de comunicação institucional necessárias ao encerramento do exercício legislativo de 2025, especialmente relacionadas à criação, produção e veiculação de peças institucionais de prestação de contas e balanço anual das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Viçosa, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato. C

1.2. As alterações promovidas por este Termo Aditivo encontram amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza acréscimos ao contrato administrativo dentro dos limites legais, sem alteração do objeto, da vigência ou das demais cláusulas contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de 5,75%, o valor deste Termo Aditivo é de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), passando o valor global do contrato no ano de 2025 para R\$ 184.005,00 (cento e oitenta e quatro mil e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



01002.0103101014.018 – Publicidade Oficial e Institucional
Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

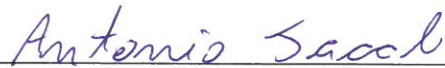
6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

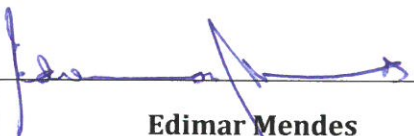
Viçosa, 19 de dezembro de 2025.

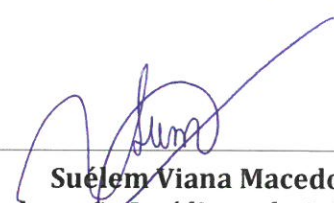

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente

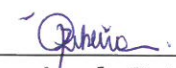

VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Antônio Pontes Jacob
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Artur Vitor Sousa e Silva Vieira
Assessor de Comunicação Legislativa